



**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE SAPEZAL
ESTADO DE MATO GROSSO**

CNPJ: 01.639.708/0001-50

PORTARIA Nº 20, DE 15 DE MAIO DE 2023.

O **Presidente da Câmara Municipal de Sapezal**, Estado de Mato Grosso, no uso de sua atribuição conferidas pelo Regimento Interno no art. 25, inciso XVI, assessorado pela Procuradoria Jurídica e Controladoria Interna, e

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.410/2018, que dispõe sobre o Sistema de Controle Interno do Poder Legislativo Municipal de Sapezal/MT, as recomendações da Controladoria Interna, a Resolução nº 01/2007 do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, que determina a implantação do Manual de Instruções Normativas nos Municípios; e

Considerando a necessidade de estabelecer regras gerais e procedimentos para o funcionamento da Procuradoria Jurídica no âmbito deste Parlamento,

RESOLVE

Art. 1º Aprovar os termos da **INSTRUÇÃO NORMATIVA SJU Nº 001/2023 – VERSÃO 002**, que segue anexa como parte integrante desta portaria.

Parágrafo único. A presente Instrução Normativa estabelece rotinas de trabalho da Unidade Executora Jurídica e regulamenta procedimentos de controle a serem adotados quanto a operacionalização do Sistema Jurídico e todas as unidades da estrutura do Poder, definindo responsabilidades no cumprimento e uso das atribuições.

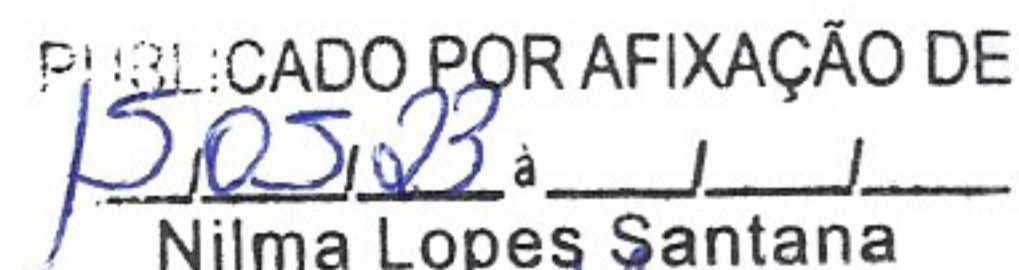
Art. 2º Caberá à Procuradoria Jurídica, como unidade responsável e à Controladoria Interna do Poder Legislativo, no que couber, prestar os esclarecimentos e orientações a respeito da aplicação da Instrução Normativa.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Instrução Normativa versão nº 01/2011, bem como disposições em contrário.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Sapezal/MT, 15 de maio de 2023.


ANTÔNIO RODRIGUES DA SILVA
Presidente/Gestão 2023/2024

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO DE

Nilma Lopes Santana